

**BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A – BANCO SICOOB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 6, nº 2080, CEP: 70.610-460 - Brasília/DF, em cumprimento ao disposto nas leis 14.042 e 14.043 de agosto de 2022, Lei nº 14.062 de outubro de 2022 e à Resolução 4.971, de dezembro de 2021, FAZ SABER, pelo presente Edital 2025/005 que procederá à alienação da CARTEIRA DE CRÉDITOS, mediante processo competitivo a ser realizado pela plataforma especializada DebitumX (<http://www.debitumx.com>).

**1. OBJETO**

**1.1.**

Este Edital 2025/005 publicado no dia 17/10/2025, visa à cessão onerosa de uma carteira de créditos do Banco Sicoob e cooperativas do sistema financeiro Sicoob, composta por um lote contendo 38 operações de crédito originadas no programa Desenrola Brasil, totalizando **R\$ 48.418,89** (quarenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) previamente honradas pelo Fundo de Garantia de Operações ("FGO"), conforme regulamentação vigente.

.

**1.1.1.**

Qualquer valor recebido pelo Banco Sicoob para liquidação parcial ou total dos créditos antes da formalização da cessão será repassado integralmente ao FGO, o que pode reduzir proporcionalmente o valor dos créditos ofertados.

**1.2.**

O processo seguirá as etapas e os prazos previstos na legislação aplicável, garantindo a todos os interessados acesso às informações necessárias para apresentação de propostas.

**1.3.**

Cada interessado deverá cadastrar-se na Plataforma DebitumX, através do endereço eletrônico <http://www.DebitumX.com>. preencher e assinar o Acordo de Confidencialidade e realizar a habilitação conforme orientação no sistema.

**1.4.** Será obrigatória a leitura do Memorando de Informações, disponibilizado no ambiente específico do processo na plataforma.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA OFERTA PÚBLICA**

### **2.1.**

Poderão participar:

- Instituições financeiras;
- Companhias securitizadoras de créditos financeiros;
- Fundos titulares de créditos de pessoas físicas;
- Fundos de investimento em direitos creditórios;
- Demais cessionários de créditos conforme previsto na legislação

### **2.2.**

As propostas apresentadas serão consideradas firmes e irretratáveis. Os participantes obrigam-se a honrá-las caso convocados.

## **3. HABILITAÇÃO PARA A OFERTA PÚBLICA**

**3.1.** Para habilitarem-se a Oferta Pública, os interessados deverão acessar a Plataforma DEBITUMX, realizar o seu cadastro, selecionar a carteira do Banco Sicoob e, na sequência, clicar na opção “estou interessado”.

**3.2.** Os habilitados a participar da Oferta Pública deverão seguir com a leitura e assinatura do Acordo de Confidencialidade, disponibilizado na Plataforma DEBITUMX, em até 02 (dois) dias úteis da confirmação de sua habilitação, para terem acesso às informações detalhadas de cada operação de crédito da carteira a ser leiloada nos termos deste Edital 2025/005.

## **4. ENVIO DAS PROPOSTAS**

### **4.1.**

O envio será exclusivamente pela Plataforma DebitumX até 13 de janeiro de 2025, não sendo aceitas propostas por outros meios.

### **4.2.**

As propostas serão confidenciais, sendo conhecidas apenas pelo Banco Sicoob.

## **5. PROPOSTA VENCEDORA**

### **5.1.**

A proposta vencedora será a de maior valor, desde que igual ou superior ao preço mínimo estabelecido. Em caso de valores inferiores, será aberta uma nova rodada de lances entre os mesmos participantes em até 10 (dez) dias úteis.

### **5.2.**

Persistindo a falta de propostas adequadas, será considerado vencedor o maior lance ofertado na primeira etapa, ainda que abaixo do preço mínimo.

### **5.3.**

Em caso de empate, prevalecerá a proposta apresentada primeiro.

## **6. DIVULGAÇÃO**

**6.1.** A divulgação do resultado do certame, incluindo o preço da oferta vencedora, se dará em até 10 (dez) dias úteis após o transcurso dos prazos previstos anteriormente por meio da Plataforma DEBITUMX e do Banco Sicoob.

**6.2.** Caso seja necessária a realização de novas etapas para definição do vencedor do Leilão, a divulgação do resultado ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do transcurso dos prazos previstos nos itens 5.1. e 5.2. acima.

**6.3.** Os participantes do certame se obrigam a honrar as propostas apresentadas, se chamados a fazê-lo, considerando-as firmes e irretratáveis.

## **7. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA VENDA**

### **7.1.**

O vencedor deverá formalizar a cessão por contrato em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado e efetuar o pagamento à vista do preço ofertado em até dois dias úteis após a formalização.

**7.2.** Uma comissão de 3% (três por cento) sobre o valor da arrematação será paga ao organizador, por intermediação do Banco Sicoob, no ato da formalização.

## **8. CRÉDITOS ENVOLVIDOS EM DEMANDAS JUDICIAIS**

**8.1.** Nos casos em que o Banco Sicoob figure como autor ou réu em ações judiciais envolvendo os créditos a serem cedidos, caberá ao participante vencedor da Oferta Pública realizar a substituição processual em todos os processos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato de cessão, cabendo ao novo credor todos os ônus, direitos e obrigações resultantes das decisões judiciais proferidas, ainda que anteriores a aquisição do crédito.

**8.2.** No caso de impossibilidade de substituição processual, o participante deverá se habilitar no processo na qualidade de assistente litisconsorcial, cabendo os mesmos ônus estabelecidos na cláusula 6.1.

## **9. CRONOGRAMA**

**9.1.** Todas as etapas da Oferta Pública estarão detalhadas na aba “cronograma”, na Plataforma DEBITUMX, e eventuais ajustes serão comunicados a todos os participantes que concluíram o cadastramento.

## **10. MEMORANDO DE INFORMAÇÕES**

**10.1.** As informações contidas no Memorando de Informações são parte integrante do processo de Oferta Pública e todos os potenciais participantes deverão ter pleno conhecimento do seu conteúdo. Eventuais dúvidas sobre seu conteúdo deverão ser registradas no espaço de “perguntas e respostas”, disponível na Plataforma DEBITUMX, e terão caráter público, para que todos os participantes possam analisar a carteira em igualdade de condições.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A cessão dos créditos do vencedor da Oferta Pública, abrangerá seus acessórios e será efetuada sem coobrigação do Banco Sicoob.

**11.2.** Todo e qualquer questionamento que os participantes da Oferta Pública venham a ter deverão ser registrados na área destinada a perguntas e respostas na plataforma da DEBITUMX, garantindo a transparência e igualdade das informações para todos os interessados.

**11.3. A participação no Oferta Pública, implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições previstos neste Edital.**

**11.4.** Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao Leilão Online e à Cessão da Carteira de Crédito.

**11.5.** O Banco Sicoob, não se responsabilizará por qualquer informação e/ou edital 2025/005 obtido de forma ou em local diverso do site oficial do Banco Sicoob.

**11.6.** O Banco Sicoob, poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas da Oferta Pública, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às proponentes direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

**11.7.** Aquele participante que, relativamente ao presente Oferta Pública, (i) for convocado dentro do prazo de validade da sua proposta e não adquirir os créditos; (ii) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; (iii) ensejar o retardamento da execução do Leilão; (iv) não mantiver a proposta realizada; (v) fraudar a execução do Leilão; (vi) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; observada a legislação vigente, sofrerá uma ou mais sanções, adiante relacionadas:

- Desclassificação se a Oferta Pública estiver na fase de julgamento das propostas comerciais;

## **12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO**

**12.1.** Este Edital 2025/005 e o presente Oferta Pública são regidos pelas leis da República Federativa do Brasil.

**12.2.** Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões porventura oriundas deste Edital.

**Brasília,**

**17/10/2025.**